REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.504/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NILDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NILDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, localizado na Rua Ceará nº 204, Lote de nº 06, Bairro Parque das Laranjeiras, com os limites e características sequintes: limitando-se pelo lado direito com o Senhor José Maria, pelo lado esquerdo com José de Souza Brito, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Poente para onde faz fundos limita-se com / de direito, medindo 12m00 de frente por 30m00 de lateral direita, 30m 00 de olateral esquerda e 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =